



FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA
Gabinete do Presidente

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2022

Cidade da Praia,
Agosto 2021



FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA
Gabinete do Presidente

Conteúdo	
1. INTRODUÇÃO	5
2. ÂMBITO LEGAL	9
3. CARACTERIZAÇÃO: AMBIENTE INTERNO E EXTERNO	10
3.1. Ambiente Interno	10
3.1.1. Missão do Fundo Nacional de Emergência	10
3.1.2. Valores	10
3.1.3. Estruturas Organizacional do FNE	11
3.2. Ambiente Externo	12
3.2.1. Principais <i>Stakeholders</i>	12
4. OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS ORGANIZACIONAL	14
4.1. Visão Estratégica e Programática do PEDS	16
4.2. Visão do Fundo Nacional de Emergência	16
4.3. Diagrama Estratégico	16
5. ESTRUTURAS ORGANIZACIONAL DO SISTEMA NACIONAL DE RISCOS DE DESASTRES	18
6. TIPIFICAÇÃO DE RISCOS	18
6.1. Competências para Ativação do Acesso ao Fundo	20
6.2. Canais de Publicitação Imediata da Ativação	20
7. CRITÉRIOS DE ACESSO AO FUNDO	21
8. MOBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE RECURSOS	21
9. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	22
9.1. Modernização Administrativa	23
9.2. Recursos Humanos	24
9.3. Recursos Tecnológicos	24
10. ORÇAMENTO PARA 2022	25
10.1. Receita	25
10.2. Despesa Global	26
10.2.1. Despesas de funcionamento do FNE	27
1. ANEXOS	31



FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA
Gabinete do Presidente

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro n.º 1: A análise SWOT.....	13
Quadro n.º 2: Diagrama estratégico.....	17
Quadro n.º 3: Riscos naturais, mistos e tecnológicos.....	19
Quadro n.º 4: Orçamento da Receita.....	26
Quadro n.º 5: Projeto – Dotação orçamental inscrita no FNE.....	27
Quadro n.º 6: Melhoria da modernização administrativa.....	31
Quadro n.º 7: Quadro Lógico – Entregáveis.....	35

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico n.º 1: Evolução das receitas do FNE.....	26
Gráfico n.º 2: Repartição da Despesa de funcionamento do FNE.....	28



FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA
Gabinete do Presidente

LISTA DE ACRÓNIMOS E SIGLAS

AN	Assembleia Nacional
ANMCV	Associação Nacional dos Municípios Cabo-Verdianos
ARAP	Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas
AT	Assistência Técnica
BCV	Banco Central de Cabo Verde
BIF	<i>Business Intelligence</i> das Finanças
BIGO	<i>Business Intelligence</i> da Gestão Orçamental
BIT	<i>Bussiness Inteligence</i> da Direção Geral do Tesouro
BIRE	<i>Business Intelligence</i> de Receitas do Estado
CEDEAO	Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental
CEJFFA	Centro de Estudos Jurídicos e Formação Fiscal e Aduaneira
CC	Conselho Consultivo
CD	Conselho Diretivo
CGE	Conta Geral do Estado
CNPC	Conselho Nacional de Proteção Civil
DGPCP	Direção Geral do Património e de Contratação Pública
DGPOG	Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão
DGT	Direção Geral do Tesouro
DNAP	Direção Nacional da Administração Pública
DNOCP	Direção Nacional do Orçamento e Contabilidade Pública
DNP	Direção Nacional do Planeamento
DGCS	Direção Geral da Comunicação Social
ECV	Escudos Cabo-verdianos
FMI	Fundo Monetário Internacional
FNE	Fundo Nacional de emergência
MAI	Ministério da Administração Interna
MNEC	Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades
MF	Ministério das Finanças
PEDS	Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável
SNPC	Serviço Nacional de Proteção Civil
TC	Tribunal de Contas



FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA
Gabinete do Presidente

1. INTRODUÇÃO

Os pequenos estados em desenvolvimento, como é o caso de Cabo Verde, dada a dimensão da sua economia, a dispersão geográfica entre as ilhas restringem o acesso a recursos humanos, naturais, financeiros e informações, que limitam a sua capacidade de prevenção e de resposta, exacerbando assim, o impacto da mudança climática e aumentando os desafios do desenvolvimento. Alcançar a resiliência climática requer conhecimento adequado, educação, decisões bem planeadas e direcionadas para construir para a base económica, preparação institucional e política, e o envolvimento do setor privado. A incerteza sobre os efeitos exatos e as trajetórias de longo prazo das mudanças climáticas aumentam esses desafios.

Segundo o Relatório de Riscos Globais 2021, o custo humano e económico imediato de COVID-19 é alto. Essa situação ameaça reduzir anos de avanços na redução da pobreza e da desigualdade, dificultando ainda mais a coesão social e a cooperação global. De acordo com o mesmo relatório os riscos de maior probabilidade para os próximos dez anos incluem: condições climáticas extremas, falhas em respostas climáticas e danos ambientais causados pelo homem, além de concentração de capacidades digitais, desigualdade digital e falhas em segurança cibernética. Os riscos de maior impacto da próxima década incluem doenças infecciosas (primeiro lugar), falhas nas respostas climáticas e outros riscos ambientais, além de armas de destruição em massa, crises de subsistência, crises com dívidas e quebra de infraestrutura de Tecnologia de Informação (TI).

O arquipélago de Cabo Verde enfrenta desafios substanciais para alcançar o desenvolvimento sustentável. Muitos desses desafios estão relacionados com a pequenez e com a limitada diversificação da nossa economia. Cabo Verde também está entre os países mais vulneráveis ao impacto das mudanças climáticas e



FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA
Gabinete do Presidente

desastres naturais. O cumprimento das metas dos objetivos de desenvolvimento sustentável dos pequenos estados em desenvolvimento anda de mãos dadas com a construção de sua resiliência climática. Mas os custos adicionais para atender aos objetivos de desenvolvimento sustentável e a resiliência são substanciais e difíceis de financiar.

Os riscos relacionados com o clima e subsequentes desastres naturais afetam vidas, meios de subsistência, atividades socioeconômicas e infraestrutura. Os riscos e as incertezas associados à ocorrência e o impacto desses eventos resultam em altos custos para o crescimento econômico e para o desenvolvimento. Os desastres relacionados com o clima e as exposições aos riscos de desastres naturais podem manter ou levar as pessoas de volta à pobreza. Diante da iminência deste risco gera uma forte correlação entre o aumento da resiliência climática e o almejado desenvolvimento sustentável.

Por um lado, a ausência de resiliência climática permanece como um dos principais desafios que impedem o desenvolvimento sustentável e inclusivo. Por outro lado, a construção de infraestrutura de resiliência climática, sistemas de saúde e emergências, instituições públicas e privadas e o setor financeiro podem ajudar a reduzir não só os danos diretos e as perdas de bem-estar, como também garantir um desenvolvimento econômico mais sustentável.

A experiência com pandemias e crises econômicas não deixa dúvidas de que a crise do COVID-19 afetará adversamente o progresso geral direcionado ao desenvolvimento sustentável. Embora seja muito cedo para avaliar quantitativamente, a extensão do impacto que dependerá da capacidade de cada país de amortecer o choque inicial e moldar a recuperação. O impacto deste choque tem múltiplas dimensões, algumas particularmente relevantes para os pequenos



FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA
Gabinete do Presidente

estados em desenvolvimento, tais como: capacidade de financiamento e execução, vulnerabilidades estruturais e baixa preparação.

Em resposta à pandemia de COVID-19, o Governo de Cabo Verde reprogramou o seu orçamento e aprovou um orçamento retificativo, para continuar a mobilizar recursos e acelerar os gastos emergenciais, designadamente na aquisição da vacina por forma a atingir a meta dos 70%, na imunização de toda a população, bem como o reforço do Serviço Nacional de Saúde, continuar a apoiar as famílias e as empresas, através de medidas que visam proteger os rendimentos, apoiar o emprego, aumentar a liquidez das empresas e mitigar as consequências sociais da crise económica. Como medida adicional de resposta à pandemia, o Governo de Cabo Verde, através do Ministério da Saúde, elaborou um plano global de vacinação para garantir que 70% de toda a população seja imunizada contra a doença e diminuição da mortalidade por Covid-19.

O Fundo Nacional de Emergência (FNE) cumpriu com o seu propósito, na medida que conseguiu financiar o Serviço Nacional de Proteção Civil e o Ministério da Saúde de forma célere, sem atrasos e sem rigidez e outras deficiências impostas pela lei de execução orçamental. A natureza do FNE permite o desembolso de recursos com mais rapidez do que seria possível no contexto do processo orçamental convencional, com procedimentos simplificados de execução de despesas e adjudicação de contratos públicos. As intervenções ligadas à COVID-19 abrangem um grande número de áreas, como saúde, serviços sociais, setor privado, as ONG's, segurança interna e segurança de fronteiras, bem como o envolvimento das autoridades locais, o que exige forte coordenação.

Conforme disposto no artigo 9º da Lei n.º 109/VIII/2016 de 28 de janeiro, que estabelece o Regime Jurídico Geral dos Fundos Autónomos incumbe o Conselho



FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA
Gabinete do Presidente

Diretivo do Fundo Nacional de Emergência propor e executar os instrumentos de gestão provisional e os regulamentos internos, assegurar a gestão do fundo e prestar contas.

O Plano de Atividades do FNE foi alicerçado na Proposta de Orçamento para 2022 e ainda em consonância com os restantes instrumentos de gestão provisional internos que lhe servem de sustentação. Neste sentido, e tendo presente o cumprimento das orientações estratégicas e operacionais propôs se para o corrente ano entregar os produtos constantes do quadro lógico.

O documento encontra-se estruturado em 10 capítulos. No primeiro capítulo dispõe de uma introdução sobre o Plano de Atividades do Fundo Nacional de Emergência. Em relação ao segundo capítulo descreveu-se o Âmbito Legal do Plano de Atividades do FNE, ou seja, os principais diplomas que orientam o FNE. Quanto ao terceiro capítulo retratou-se a caracterização interna e externa do FNE. No quarto capítulo abordou-se de forma resumida os objetivos e estratégias organizacionais. Em relação ao quinto capítulo descreveu-se a Estruturas Organizacional do Sistema Nacional de Riscos de Desastres. Quanto ao sexto capítulo resumiu-se as tipologias de riscos e o sétimo capítulo retratou-se os critérios de acesso ao fundo. No oitavo capítulo descreveu-se o modo de mobilização de recursos e no nono capítulo abordou-se a gestão administrativa e financeira do FNE. Por fim, no décimo capítulo, fez-se a descrição do Orçamento e dos entregáveis do Fundo Nacional de Emergência para o corrente ano.



FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA
Gabinete do Presidente

2. ÂMBITO LEGAL

O Plano de Atividades enquadra-se legalmente conforme se segue:

- Constituição da República de Cabo Verde;
- Decreto-lei n.º 59/2018, de 16 de novembro, que cria o Fundo Nacional de Emergência;
- Lei n.º 12/VIII/2012, de 7 de março, que estabelece as Bases Gerais da Proteção Civil;
- Decreto-lei n.º 36/2020, de 28 de março, de execução da Declaração de Estado de Emergência;
- Lei n.º 109/VIII/2016, de 28 de janeiro, que estabelece o Regime Jurídico Geral dos Fundos Autónomos;
- Decreto-lei n.º 6/2010, de 22 de março, que estabelece o Estatuto do Gestor Público;
- Decreto-lei que define as normas e os procedimentos a execução do OE para o respetivo ano económico;
- Lei n.º 55/IX/2019 que estabelece as bases do orçamento do Estado, definindo os princípios e regras que regulam a sua formulação, programação, aprovação, execução, avaliação, controlo e responsabilização;
- Decreto-lei n.º 42/2019 de 24 de setembro, que estabelece quadro de despesa a médio prazo;
- Resolução n.º 114/2018, que aprova a Estratégia Nacional para a Redução de Riscos de Desastres;
- Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, que aprova o Código da Contratação Pública;
- Decreto-regulamentar n.º 1/2007 de 15 de janeiro, que regulamenta o Fundo de Maneio;



FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA
Gabinete do Presidente

3. CARACTERIZAÇÃO: AMBIENTE INTERNO E EXTERNO

3.1. Ambiente Interno

A área de intervenção do Fundo Nacional de Emergência cobre todo o território nacional, correspondendo a uma área total de cerca de 4.033 km² e uma população residente de 491.875 de acordo com o Censo de 2010 elaborado pelo Instituto Nacional de Estatísticas (INE). Importa ainda realçar que na época alta, o número de turistas e emigrantes aumenta, o que, aliado à diminuição e a irregularidade da pluviometria que estão na origem das secas, que constituem a principal causa do fenómeno de desertificação, com efeitos devastadores nos frágeis ecossistemas do país, provoca um desafio acrescido para o FNE, na defesa do património, do ambiente e dos cidadãos.

Neste sentido o FNE desenvolve a sua atividade com um fito claro, o de cumprimento da sua missão, pautada por valores que lhe são basilares e condicionantes de âmbito interno e externo.

3.1.1. Missão do Fundo Nacional de Emergência

O Fundo Nacional de Emergência tem por finalidade financiar ações, atividades e meios que contribuam para aumentar o grau de prontidão operacional das autoridades nacionais na eminência de desastres naturais e ações de respostas, incluindo socorro, assistência à população e reposição da normalidade das condições de vida nas áreas atingidas/ afetadas por esses eventos.

3.1.2. Valores

Os valores que suportam a missão do FNE, entendidos como princípios intemporais que guiam a atividade desenvolvida e a desenvolver, são:



FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA
Gabinete do Presidente

- A legalidade;
- A finalidade;
- A motivação;
- A probidade e a moralidade;
- A imparcialidade;
- A transparência;
- A racionalidade;
- A não discriminação;
- A segurança jurídica;
- Cultura de exigência, rigor e responsabilidade profissional.

3.1.3. Estruturas Organizacional do FNE

O Conselho Diretivo é um órgão colegial, composto por um Presidente, denominado Gestor Executivo e dois Vogais não executivos, que poderão substituí-lo nas suas ausências e impedimentos, podendo praticar quaisquer atos da competência do Conselho Diretivo, na eminência de desastres e ações de respostas rápidas e urgentes de modo a socorrer/ assistir as pessoas em perigo e atenuar os impactos nefastos causados por desastres naturais, nas populações contribuindo para a reposição da normalidade durante e depois da ocorrência de desastres naturais.

O Conselho Consultivo é o órgão de consulta, constituído pelos membros do Conselho Nacional da Proteção Civil e é presidido pelo Presidente deste órgão.

O Serviço de apoio ao FNE em matéria de gestão administrativa, orçamental, contabilidade e patrimonial é assegurado Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG) do departamento governamental responsável pela área das Finanças. Quanto à gestão das aplicações financeiras das suas receitas é assegurado pela Direção Geral do Tesouro (DGT). E em relação às técnicas relacionadas com o



FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA
Gabinete do Presidente

acompanhamento de ações de resposta rápida nas zonas afetadas por desastres naturais é assegurado pelo Serviço Nacional de Proteção Civil e Bombeiros.

3.2. Ambiente Externo

O FNE tem carácter permanente, cabendo a todos os serviços da administração direta e indireta do Estado e os municípios, promoverem as condições indispensáveis à sua atuação, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores. É neste ambiente que um número elevado de potenciais parceiros sustenta, condiciona e colaborará com o FNE no cumprimento da sua missão.

3.2.1. Principais *Stakeholders*

É assim fundamental identificar os principais *stakeholders* (nacionais e internacionais), e o seu grau de influência ao nível do relacionamento e expectativas relacionais para com o FNE.

3.2.2. Análise *SWOT*

Para uma implementação efetiva da estratégia do FNE impõe-se a adoção de uma diretriz organizacional, entendendo-se como referência a matriz de análise *SWOT* no âmbito do presente Plano de Atividades. A análise *SWOT* é uma ferramenta de diagnóstico e de planeamento estratégico que permite fazer uma avaliação de organizações, equipas ou indivíduos, assim como das respetivas envolventes, no que diz respeito aos seus pontos fortes/pontos fracos (ambiente interno) e oportunidades/ameaças (ambiente externo).

Ao nível do ambiente interno, controlado pela organização, será feita uma aposta clara nos pontos fortes e um controlo ativo sobre os pontos fracos, enquanto no



FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA
Gabinete do Presidente

ambiente externo, fora do controlo da organização, o esforço irá no sentido de aproveitar as oportunidades e monitorizar as ameaças.

Neste sentido, apresenta-se no esquema abaixo a matriz SWOT:

Quadro n.º 1: A análise SWOT

	INTERNO	EXTERNO
POSITIVO	Pontos fortes (S)	Oportunidades (O)
	1. Legislação de base; 2. Cobertura Territorial; 3. Financiamento de ações de resposta rápida; 4. Experiência, competência e saber-fazer; 5. Criação da Lei Orgânica do FNE; 6. Criação do Manual de Procedimentos; 7. Elaboração do Plano Estratégico; 6. Cooperação alargada com o Serviço Nacional da Proteção Civil; 7. Prestígio e reconhecimento internacional.	1. Incremento da qualificação de RH; 2. Cooperação Internacional; 3. Articulação com os parceiros /Conselho Nacional de Proteção Civil; 4. Aumento de parcerias com comunidade científica/académica; 5. Promoção das Cidades Resilientes; 6. Desenvolvimento de infraestruturas tecnológicas com impacto na eficácia operacional.
NEGATIVO	Pontos fracos (W)	Ameaças (T)
	1. Imprevisibilidade do orçamento; 2. Cativações no Orçamento e condicionamentos na execução orçamental; 3. Restrição da admissão de pessoal técnico qualificado.	1. Ocorrências de acidentes graves ou catástrofes; 2. Alterações climáticas; 3. Aumento e imprevisibilidade de atos terroristas; 4. Movimentos migratórios; 5. Conjuntura financeira atual.



FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA
Gabinete do Presidente

4. OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS ORGANIZACIONAL

1. OBJETIVO ESTRATÉGICO

→ Mitigar os efeitos nefastos dos acidentes graves ou catástrofes com eventuais danos para pessoas, bens e o ambiente que ocorram no território nacional e repor a normalidade durante e depois a ocorrência desses eventos.

2. OBJETIVO GERAL

→ Garantir a sustentabilidade e a transparência na gestão do Fundo, assim como a elevação do grau de prontidão operacional das autoridades nacionais na eminência de desastres naturais.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

→ Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos;

→ Financiar as ações de apoio, promovendo maior eficácia, rapidez e aumentar o grau de prontidão operacional de intervenção das entidades intervenientes;

→ Assegurar as necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência.



FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA
Gabinete do Presidente

-
- Financiar as ações de confecção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro;
 - Financiar rapidamente as ações atenuando ou limitando os efeitos dos desastres e restabelecer o mais rapidamente possível as condições mínimas de normalidade;
 - Financiar as ações de busca, salvamento e transporte de pessoas, bens e animais;
 - Incrementar a interoperabilidade entre o FNE e o Conselho Nacional de Proteção Civil;
 - Melhorar o conhecimento sobre as vulnerabilidades perante situações de risco;
 - Promover ações que contribuam para o controlo de receitas/custos no FNE;
 - Financiar o transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações.
-



FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA
Gabinete do Presidente

4.1. Visão Estratégica e Programática do PEDS

VISÃO ESTRATÉGICA

- Um Cabo Verde desenvolvido, inclusivo, democrático, aberto ao mundo, moderno, seguro, onde imperam o pleno emprego e a liberdade plena.

PROGRAMA

- GESTÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, CLIMÁTICOS E GEOLÓGICOS

OBJETIVO DO PROGRAMA

- Dotar a instituição de tecnologias modernas e capacidade operacional para medir, armazenar e disseminar, de forma sistemática, Informações meteorológicas, climatológicas, sismológicas e oceanográficas. Monitorização e vigilância meteorológica e geofísica, controlo de qualidade e disseminação de dados/informações importantes relativos ao estado do tempo, do mar, da qualidade do ar e do clima.

4.2. Visão do Fundo Nacional de Emergência

“Consolidar o Fundo Nacional de Emergência (FNE) como uma instituição de excelência, reconhecida pela competência de fazer face aos choques externos e situações de desastres naturais, incluindo socorro dos cidadãos e na defesa do património e ambiente e servir gerações vindouras.”

4.3. Diagrama Estratégico

O diagrama estratégico é uma visualização gráfica que pretende operacionalizar a estratégia para 2021, através de uma representação dinâmica dos objetivos específicos nas vertentes eficácia, eficiência e qualidade, devidamente enquadrados nos objetivos estratégicos, tendo como referenciais a missão e visão do FNE.



FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA
Gabinete do Presidente

O diagrama estratégico para 2021 é apresentado no quadro seguinte.

Quadro n.º 2: Diagrama estratégico

Estratégia		Estratégia		Mitigar os efeitos nefastos dos acidentes graves ou catástrofes com eventuais danos para pessoas, bens e o ambiente que ocorram no território nacional e repor a normalidade durante e depois a ocorrência desses eventos.
Missão O Fundo Nacional de Emergência tem por finalidade financiar ações, atividades e meios que contribuam para aumentar o grau de prontidão operacional das autoridades nacionais na eminência de desastres naturais e ações de respostas, incluindo socorro, assistência à população e reposição da normalidade das condições de vida nas áreas atingidas/ afetadas por esses eventos.	Visão "Consolidar o Fundo Nacional de Emergência (FNE) como uma instituição de excelência, reconhecida pela competência de fazer face aos choques externos e situações de desastres naturais, incluindo socorro dos cidadãos e na defesa do património e ambiente e servir gerações vindouras."	Objetivos Específicos	Eficácia	-Incrementar a interoperabilidade entre o FNE e o Conselho Nacional de Proteção Civil; -Melhorar o conhecimento sobre as vulnerabilidades perante situações de risco.
			Eficiência	-Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos; -Promover ações que contribuam para o controlo de receitas/custos no FNE.
			Qualidade	-Financiar rapidamente as ações atenuando ou limitando os efeitos dos desastres e restabelecer o mais rapidamente possível as condições mínimas de normalidade; -Assegurar as necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência.



FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA
Gabinete do Presidente

5. ESTRUTURAS ORGANIZACIONAL DO SISTEMA NACIONAL DE RISCOS DE DESASTRES

As ações serão desenvolvidas através das estruturas Organizacional do Sistema Nacional de Riscos de Desastres, conforme se pode evidenciar na figura seguinte.

Figura n.º 1: Estruturas Organizacional do Sistema Nacional de Riscos de Desastres



6. TIPIIFICAÇÃO DE RISCOS

Cabo Verde é um arquipélago exposto a diversas situações de risco, consequência das suas características físicas e socioeconómicas. Tratando-se de um Plano de índole geral, destinado a dar resposta à globalidade dos riscos que possam afetar o



FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA
Gabinete do Presidente

território nacional, referenciam-se os tipos de riscos expectáveis que possam constituir desastres e afetar o país, conforme se segue no quadro:

Quadro n.º 3: Riscos naturais, mistos e tecnológicos

Tipologia		Riscos
Naturais (Os que resultam do funcionamento dos sistemas naturais)	Condições Meteorológicas Adversas	Ondas de Calor
		Vagas de Frio
		Secas
		Tempestades
	Hidrologia	Cheias e Inundações
	Geodinâmica Interna	Sismos
	Geodinâmica Externa	Movimentos de Massa em Vertentes
Tecnológicos (Os que resultam da combinação de ações continuadas da atividade humana com o funcionamento dos sistemas naturais)	Transportes	Acidentes Rodoviários
		Acidentes no Transporte Terrestre de Mercadorias Perigosas
	Vias de Comunicação e Infraestruturas	Colapso de Túneis, Pontes e Outras Infraestruturas
		Cheias e Inundações por Rutura de Barragens
	Atividade Industrial e Comercial	Acidentes em Estabelecimentos Industriais Perigosos
Incêndios Urbanos e Industriais		
Mistos (Os que resultam de acidentes, frequentemente súbitos e não planeados, decorrentes da atividade humana)	Relacionados com a Atmosfera	Incêndios Florestais
	Relacionados com o Solo	Degradação e Contaminação dos Solos
	Relacionados com a Água	Degradação e Contaminação de Aquíferos



FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA
Gabinete do Presidente

6.1. Competências para Ativação do Acesso ao Fundo

A competência efetiva para ativação do acesso aos recursos do FNE cabe ao Conselho Consultivo, após a aprovação em sessão ordinária ou extraordinária do Conselho Diretivo da proposta de financiamento, para as ações, atividades e meios que contribuam para aumentar o grau de prontidão operacional das autoridades nacionais na iminência de desastres naturais é a declaração de situação de alerta, declaração de contingência e a declaração de calamidade nos termos da lei que estabelece as bases gerais da proteção civil e no diploma que regula declaração de calamidade pública.

6.2. Canais de Publicitação Imediata da Ativação

⇒ Órgãos de Comunicação Social:

- Rádios Locais;
- Imprensa Televisiva;
- Imprensa Escrita;
- Agencia noticiosa.

⇒ Sítio da Internet (Página de Internet da Câmara Municipal, Página da Autoridade Nacional de Proteção Civil, Página do Fundo Nacional de Emergência, etc);

⇒ Editais;

⇒ Redes Sociais;

⇒ SMS.



FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA
Gabinete do Presidente

7. CRITÉRIOS DE ACESSO AO FUNDO

A ativação do fundo aplica-se às situações de ocorrência ou iminência de desastres, em que os seus potenciais efeitos apresentam uma dimensão e gravidade tal que exigem a ativação da declaração de situação de alerta, declaração de contingência e a declaração de calamidade.

Com a ativação do Plano de Atividades pretende-se assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização mais rápida dos meios e recursos afetos ao plano e uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos previamente definidos, garantindo-se, desta forma, a criação de condições favoráveis à mobilização rápida, eficiente e coordenada de todos os meios e recursos disponíveis a nível nacional que sejam considerados essenciais e necessários para fazer face à situação de acidente grave ou catástrofe.

8. MOBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE RECURSOS

A mobilização de meios será efetuada dando prioridade a recursos de meios públicos e/ou privados existentes a nível nacional, que atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas Áreas de Intervenção. Os critérios fundamentais para a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, são os seguintes:

- Utilizar meios e recursos do FNE, incluindo as doações, de forma adequados aos objetivos, não excedendo o estritamente necessário;
- Preferência na utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;



FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA
Gabinete do Presidente

9. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A gestão administrativa e financeira estabelece os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeira inerente à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados. Esta área de intervenção tem como funções principais a gestão do pessoal, a gestão de meios e recursos, a gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamento, a gestão financeira e de custos, a supervisão das negociações contratuais e gestão dos processos de seguros e a manutenção dos contactos com as entidades possuidoras de equipamentos, artigos e materiais.

De modo a assegurar o seu correto funcionamento, esta área intervém conforme se segue:

- Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção;
- Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos;
- Estabelecer os procedimentos de gestão financeira e de custos, das operações;
- Estabelecer e disponibilizar um sistema de requisições que permita solicitar o aprovisionamento e mobilização de meios e recursos indispensáveis às operações;
- Supervisionar as negociações contratuais;
- Assegurar a gestão administrativa dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos;
- Garantir a gestão de processos de seguros;
- Manter atualizada uma lista de contactos de fornecedores públicos e privados de bens, equipamentos e serviços;



FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA
Gabinete do Presidente

- Garantir a permanente atualização do inventário de meios e recursos do FNE;
- Criar uma conta específica e gerir os donativos, subsídios e outros apoios financeiros recebidos em numerário com destino às operações de emergência;
- Executar os procedimentos necessários à obtenção de fundos externos;
- Afetar e (re) organizar os recursos humanos e materiais à sua disposição para cumprimentos das missões atribuídas.

9.1. Modernização Administrativa

Em Cabo Verde elegeu-se a Administração Pública como um dos pilares primordiais do processo de construção e consolidação de um Estado de direito democrático, tem sido o principal espelho das ações de transformação e de modernização que tem caracterizado o nosso arquipélago desde os primórdios da sua independência. Encontrando-se estruturada de modo a prestar aos cidadãos um serviço eficiente e de qualidade, obedecendo, designadamente, aos princípios da subsidiariedade, da desconcentração, da descentralização, da racionalização, da avaliação e controlo e da participação dos interessados, sem prejuízo da necessária eficácia e unidade de ação da Administração e dos poderes de direção, superintendência e tutela dos órgãos competentes.

Considerando a **Lei da Modernização Administrativa**, lei n.º 39/VI/2004, de 2 de fevereiro, que estabelece medidas de modernização administrativa, com foco nos seguintes aspetos:

- Atendimento dos cidadãos;
- Agentes económicos;
- Comunicação administrativa;
- Simplificação de procedimentos;
- Audição dos utentes e sistema de informação para a gestão;



FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA
Gabinete do Presidente

O Plano de Atividades do FNE contempla medidas de modernização administrativa que se propôs a desenvolver, nomeadamente as relativas à desburocratização, qualidade e inovação e, em especial, as que deem cumprimento à regra do digital.

9.2. Recursos Humanos

Os recursos humanos são parte integrante e fundamental para a prossecução dos objetivos institucionais e para o desenvolvimento das competências atribuídas às Organizações. Em particular, no caso do FNE, dada a sua complexidade, torna-se necessário assegurar que os recursos humanos que possuam uma elevada especialização e diferenciação em termos técnicos e de competências.

9.3. Recursos Tecnológicos

A utilização de tecnologias de informação e comunicação constitui-se como um elemento essencial para a gestão da informação e suporte à tomada de decisão. Presentemente, é impossível imaginar um serviço sem que este utilize sistemas de informação pelas inúmeras vantagens que decorrem da sua utilização.

Considerando a importância dos sistemas de informação para o suporte às atividades do Fundo Nacional de Emergência e na disponibilização de informação para apoio à decisão, o FNE procura desenvolver infraestruturas tecnológicas, nomeadamente sistemas e tecnologias de informação e comunicação, com vista à otimização e melhoria contínua dos processos internos, bem como para a interoperabilidade entre sistemas internos e na interação com entidades externas.



FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA
Gabinete do Presidente

10. ORÇAMENTO PARA 2022

O Orçamento do Fundo Nacional de Emergência para o ano 2022, é de 156.397.301 CVE (cento e cinquenta e seis milhões, trezentos e noventa e sete mil e trezentos e um escudos), dos quais 4.690.800 CVE (quatro milhões, seiscentos e noventa mil e oitocentos escudos) para financiar as despesas de funcionamento do Fundo Nacional de Emergência (FNE), e o remanescente no montante de 151.706.501 CVE (cento e cinquenta e um milhões, setecentos e seis mil e quinhentos e um escudos) será para financiar outras despesas relacionadas com outros eventos que poderão surgir, mediante a declarado a situação de alerta, declaração de contingência e a declaração de calamidade nos termos da lei que estabelece as bases gerais da proteção civil e no diploma que regula declaração de calamidade pública. Porém, os reforços e as inscrições de crédito orçamentais, os quais provocam um aumento global do Orçamento do Estado, que se efetuem por conta dos saldos líquidos disponíveis no Fundo Nacional Emergência são da competência do Governo, conforme o número 1, do art.º 90º, da Lei nº 55/IX/2019 de 1 de julho.

10.1. Receita

A principal fonte de receitas do FNE tem sido essencialmente os 0,5% das receitas tributárias não consignadas, que com a crise sanitária e socioeconómica provocada pela Covid-19, tem vindo a decrescer, provocando assim a redução da dotação para o FNE. A receita que compõe o orçamento do FNE apresenta-se distribuído da seguinte forma:



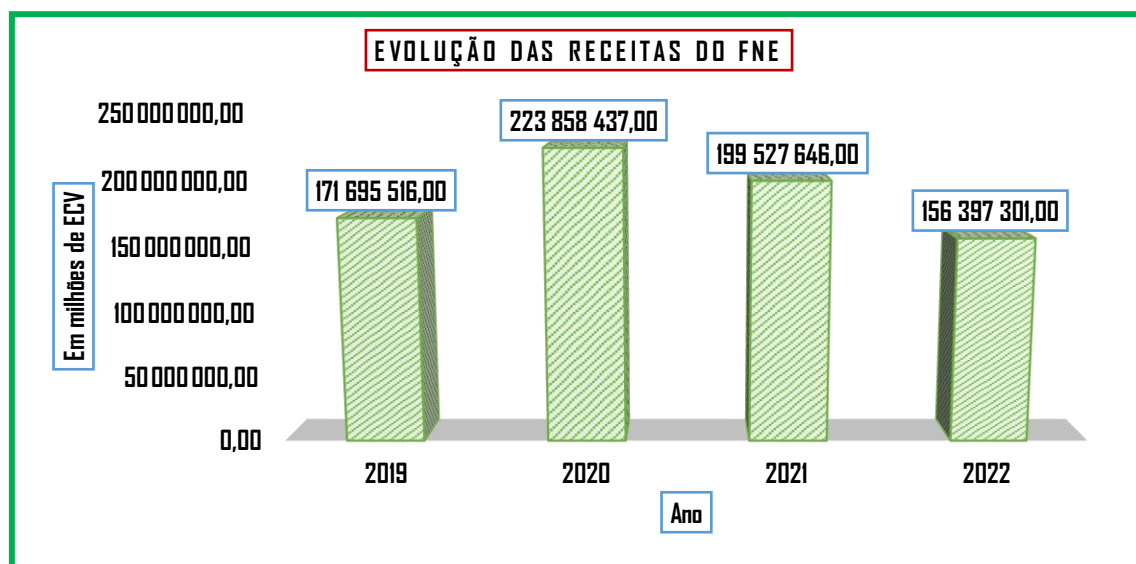
FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA
Gabinete do Presidente

Quadro n.º 4: Orçamento da Receita

Orçamento da Receita	Dotação	Percentagem
	Administração Directa	
TOTAL DAS RECEITAS	156 397 301,00	100,00%
Receitas Consignadas (do ano)	156 397 301,00	100,00%

Neste âmbito assume particular importância a receita própria, no montante de CVE 156.397.301 CVE (cento e cinquenta e seis milhões, trezentos e noventa e sete mil e trezentos e um escudos), correspondente a 100% do total do orçamento do FNE.

Gráfico n.º 1: Evolução das receitas do FNE



10.2. Despesa Global

Os agrupamentos de despesa que compõem o orçamento apresentam-se distribuídos da seguinte forma:



FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA
Gabinete do Presidente

10.2.1. Despesas de funcionamento do FNE

Os agrupamentos de despesa que compõem o orçamento de funcionamento do FNE, apresentam-se distribuídos da seguinte forma:

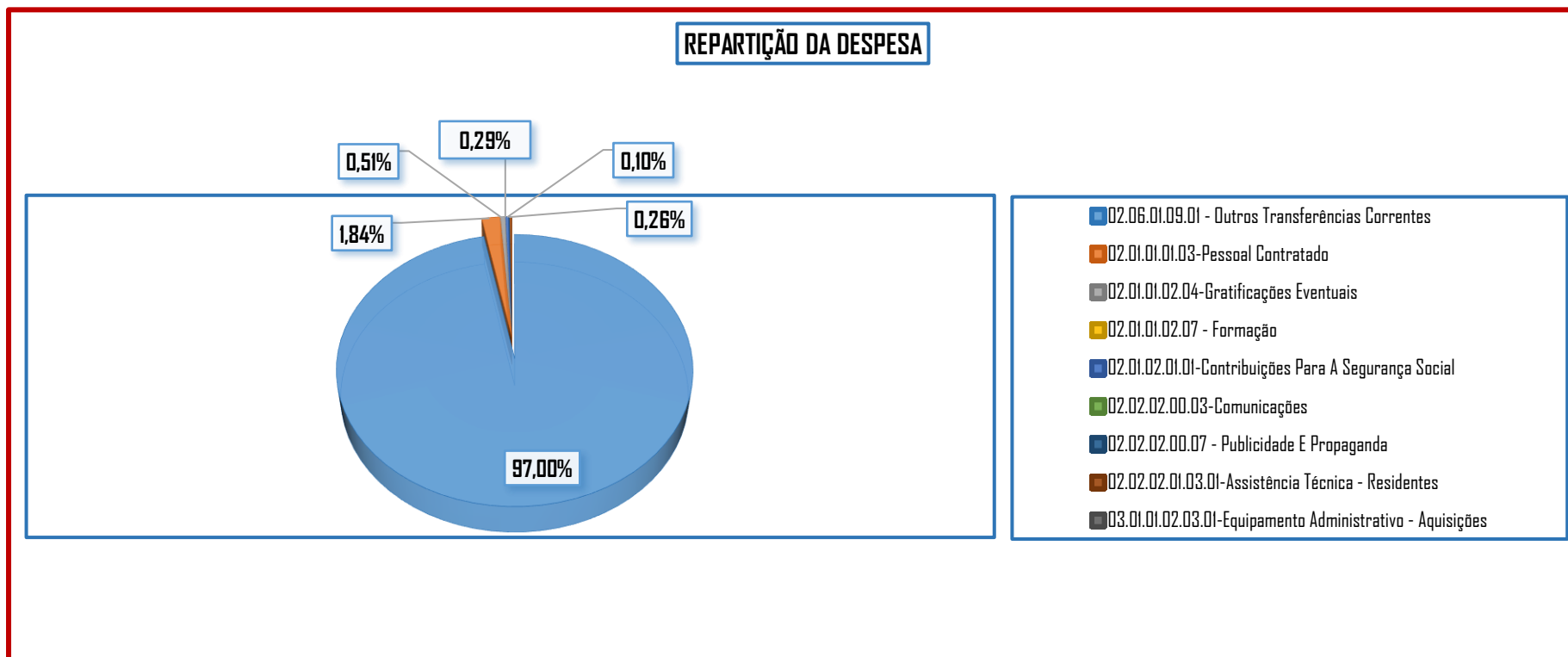
Quadro n.º 5: Dotação orçamental inscrita no FNE

CODIGO	FINANCIADOR	SECTOR	DISIGNAÇÃO	ECONÓMICA	ORÇ INICIAL	%
65.02.01.03.249	Tesouro/RC	FINANÇAS	Receita Consignada	02.06.01.09.01 - Outros Transferências Correntes	151 706 501,00	97,00%
65.02.01.03.252	Tesouro/RC	FINANÇAS	Funcionamento Fundo Nacional De Emergência	02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	2 880 000,00	1,84%
				02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	800 000,00	0,51%
				02.01.01.02.07 - Formação	0,00	0,00%
				02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	460 800,00	0,29%
				02.02.02.00.03-Comunicações	0,00	0,00%
				02.02.02.00.07 - Publicidade E Propaganda	150 000,00	0,10%
				02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	400 000,00	0,26%
				03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	0,00	0,00%
Sub - Total					156 397 301,00	100,00%



FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA
Gabinete do Presidente

Gráfico nº 2: Repartição da Despesa de Funcionamento do FNE





FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA
Gabinete do Presidente

O orçamento de Funcionamento do FNE, fixa-se em CVE 4.690.800 (quatro milhões, seiscentos e noventa mil e oitocentos escudos), para financiar o funcionamento do Fundo Nacional de Emergência (FNE) e o remanescente no montante de CVE 151.706.501 CVE (cento e cinquenta e um milhões, setecentos e seis mil e quinhentos e um escudos), será para financiar os encargos relacionados com o Covid-19, caso não se consiga estagná-la ou mesmo erradicá-la, ou para financiar outras despesas relacionadas com outros eventos que poderão surgir, mediante a declarado a situação de alerta, declaração de contingência e a declaração de calamidade nos termos da lei que estabelece as bases gerais da proteção civil e no diploma que regula declaração de calamidade pública.

As despesas com pessoal se fixam em CVE 4.140.800 (quatro milhões, cento e quarenta mil e oitocentos escudos), representando cerca de 2,65% das despesas de funcionamento, dos quais destacam-se as despesas com a remuneração no montante de CVE 2.880.000 (dois milhões e oitocentos e oitenta mil escudos), representando cerca de 1,84%, gratificações eventuais no montante de CVE 800.000 (oitocentos mil escudos) representando cerca de 0,51% e por fim as despesas para com as contribuições para a segurança social no montante de CVE 460.800 (quatrocentos e sessenta mil e oitocentos escudos), representando cerca de 0,29%.

Também foi previsto o custo com a publicidade e propaganda o montante de CVE 250.000 (duzentos e cinquenta mil escudos) representando cerca de 0,10% das despesas de funcionamento, bem como as despesas com a assistência técnica fixada em CVE 400.000 (quatrocentos mil escudos) representando cerca de 0,26%, que representa os custos com a melhoria da modernização administrativa, ou seja, pagamento do custo associado à elaboração do relatório anual e da conta de gerência 2021 no montante de CVE 170.000 (cento e setenta mil escudos) e o montante de CVE 230.000 (duzentos e trinta mil escudos), para o pagamento do custo associado



FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA
Gabinete do Presidente

à formação e capacitação dos gestores na língua inglesa, bem como a revisão do Manual de Procedimentos conforme ilustrado nos quadros n.º 6 e n.º 7.



FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA
Gabinete do Presidente

1. ANEXOS

Quadro nº 6: Melhoria da modernização administrativa

Título do Projeto	MELHORIA DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Proponente	FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA
Resumo do projeto	<p>Com o objetivo de modernizar o Fundo Nacional de Emergência e de melhorar a prestação de serviços prestados pela mesma, de modo a torna-la mais célere, o presente projeto visa estabelecer um conjunto de medidas de modernização e simplificação administrativa.</p> <p>O planejamento dos recursos humanos é uma tarefa fundamental para garantir o cumprimento da missão, da estratégia e dos objetivos de qualquer instituição. Enquanto parte integrante do planejamento estratégico da organização, os “recursos humanos” são responsáveis pelo cumprimento dos objetivos e determinantes para uma produtividade e desempenho eficientes.</p> <p>O profissionalismo dos recursos humanos e a sua formação são aspetos determinantes, que qualquer instituição deve ter em conta sob pena de prejudicar a sua imagem. Toda e qualquer instituição, procura incessantemente encontrar meios e soluções para alcançar uma maior eficácia e potencial dentro da Organização.</p> <p>Posto isto, o FNE apostará na formação não só porque é um fator de maior competitividade para o FNE, mas também de sobrevivência, pois as instituições necessitam de trabalhadores com competências</p>



FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA
Gabinete do Presidente

	<p>necessárias para fazerem face a qualquer exigência. Sendo assim, torna-se fundamental atualizarmo-nos, reciclarmo-nos, adaptarmo-nos aos mais variados contextos.</p> <p>Palavras-Chaves: Modernização Administrativa; Racionalização, Eficácia e eficiência no serviço, TICs etc.</p>
<p>Objetivo geral</p>	<ul style="list-style-type: none"> → Promover a simplificação e a modernização dos serviços do FNE favorecendo a articulação e coordenação de um conjunto de instrumentos disponíveis para esse fim, designadamente nas áreas da formação, da modernização e da simplificação administrativa. → Promover a interação entre o Conselho Nacional de Proteção Civil e o FNE, visando introduzir profundidade ao processo de simplificação administrativa no FNE e melhorar a qualidade dos serviços prestados aos <i>stakrholders</i>, constituindo uma boa oportunidade para fortalecer e conferir sentido estratégico às ações de simplificação e de modernização administrativa desenvolvidas pelo FNE.
<p>Objetivo específico (s)</p>	<ul style="list-style-type: none"> → Simplificar a vida dos <i>stakeholders</i>, prestar um serviço de qualidade, em articulação com os restantes serviços do FNE, norteado pelos valores de competência e personalização; → Racionalizar a utilização dos recursos; → Dar mais e melhor acesso à informação; → Financiar os meios que promovem uma resposta operacional qualificada e eficaz do Serviço Nacional de Proteção Civil; → Incrementar a interoperabilidade entre o FNE e o Conselho Nacional da Proteção Civil;



FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA
Gabinete do Presidente

	<ul style="list-style-type: none"> → Melhorar o conhecimento sobre vulnerabilidades perante situação de risco; → Promover o uso intensivo das tecnologias de informação e comunicação; → Aumentar a eficácia e a eficiência da atividade administrativa com reflexo nas condições e no desempenho de funções de interação do FNE com os <i>Stakeholders</i>; → Minimizar o número de interações relacionadas com o mesmo processo; → Estabelecer prazos de resposta; → Estabelecer prioridades de resposta no caso de impossibilidade de cumprimentos de todos os prazos; → Estabelecer protocolos com outros serviços públicos para obter recursos adicionais ou para subcontratar parte da atividade;
Local de execução do projeto	→ Sede do Fundo Nacional de Emergência
Grupo (s) - alvo & Beneficiários	→ Colaboradores do FNE
Atividades	<ul style="list-style-type: none"> → Socialização dos instrumentos de gestão; → Revisão do Manual de Procedimento; → Realização de reuniões de trabalhos com vários <i>stakeholdres</i>; → Realização de formação na língua inglesa; → Elaboração do Relatório e da Conta de Gerência 2021.
Custo total do Projeto	→ O presente projeto está orçado em quatrocentos mil escudos (CVE 400.000,00).
Parceiros/as	→ Ministério das Finanças, Banco Mundial.



FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA
Gabinete do Presidente

Coordenador do projeto	→ Fundo Nacional de Emergência	
Data de início	→ Janeiro 2022	
Resultados Esperados/ Indicadores	→ Relatório e Conta de Gerência 2021 Elaborado; → Gestores do FNE capacitados na língua inglesa; → Manual de procedimentos do FNE, revisto.	
Contacto do Presidente do Fundo Nacional de Emergência	E-mail: jose.l.semedo@mf.gov.cv	Telefone: 5177644



FUNDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA
Gabinete do Presidente

Quadro nº 7: Quadro Lógico – Entregáveis

UNIDADES/PROJETO	PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	METAS	GRUPOS DE BENEFICIÁRIOS	FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO	MEIO DE VERIFICAÇÃO	ORÇAMENTO
			2022				
Melhoria da Modernização Administrativa	Manual de Procedimento revisto	Data	Março	FNE	Fator tempo	Publicação BO	0,00
	Gestores Capacitados na Língua Inglesa	Data	Dezembro	FNE, Parceiros, Pessoas Coletivas e Singulares	Não Determinado	Termo de entrega	230 000,00
	Conta de Gerência do FNE Elaborado	Data	Março	FNE, Parceiros, Pessoas Coletivas, Singulares, TC, IGF, ARAP, etc	Mudança da Equipa de Gestão	Termo de entrega	170 000,00